



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PACUJÁ**

O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Presente o Processo Administrativo nº. 0810.01/2020, que consubstancia o **TOMADA DE PREÇOS Nº 0810.01/2020**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO NAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO E BOM GOSTO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, conforme anexos.

Não obstante a publicação e julgamento do certame em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. No processo licitatório ocorreram fatos que impossibilitam o seu prosseguimento, senão vejamos:

**I – Reformulação do termo de Referência / Projeto Básico;**

Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “c”, c/c Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAMOS** o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0810.01/2020**, por razões de interesse público.

Determina-se, a publicação do extrato deste termo, e ainda a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c”, do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que o prazo recursal deverá ser contabilizado não impedindo nenhuma outra providência para um novo procedimento licitatório, pois em havendo alguma modificação quaisquer dos atos tanto referentes ao pregão ora revogado como para um novo procedimento poderão ser revistos pelo poder de autotutela da Administração Municipal de Pacujá.

Pacuja/CE, 09 de Junho de 2021.

**RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA**

Secretária de INFRAESTRUTURA E URBANISMO